



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 3.107/2017**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -ENSINO FUNDAMENTAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 364.000,00**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição          | Valor Alteração |
|------------|------|-------|--------------------|-----------------|
| 4490510000 | 76   | 1.000 | OBRA E INSTALAÇÕES | 364.000,00      |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 364.000,00**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição           | Valor Alteração |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 94   | 1.000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 364.000,00      |



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.107/2017 - pág. 2/2

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**